000003

**PROJETO DE LEI ...../2019**

**"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO EVENTO TAÇA SANTA CATARINA BOLÃO 23 MASCULINO, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Taça Santa Catarina Bolão 23 Masculino, que será realizada na cidade de Arroio Trinta/SC, de 22 a 25 de agosto de 2019, os atletas abaixo nominados:

I - Alvacir José Wendt

II - Douglas Leimar Wendt

III - Felipe Eduardo Flenik

IV – Gabriel Pereira Oribka

V - Jackson Lúcio Wendt

VI – Jacson Laércio Bechel

VII - Jailson Alves Ribeiro

VIII - José Roberto Krzesinski Filho

IX – Edson Maciel Lanke

X - Marcelo Erhardt

XI – Márcio Urbanek

XII – Moacir Scheuer

XIII – Ricardo Erhardt

XIV – Tiago Erhardt

XV - Tiago Luis Paulo



Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 21EC-A20A-0EB2-4EB7

000004

XVI - Walter Rolf Prust

XVII – Julio Erhardt

**Parágrafo Único.** A delegação será chefiada pelo servidor Gestor de Esportes Jocimar Jubanski.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas dos representantes, de 22 a 25 de agosto de 2019, conforme os valores a seguir:

I - Hospedagem: até o valor de R$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais).

II – Alimentação: até o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

III – Transporte: até o valor de R$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

**Parágrafo único.** O total das despesas com alimentação, hospedagem e transporte não poderá ultrapassar o valor global de R$ 10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de agosto de 2019.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 21EC-A20A-0EB2-4EB7



Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov

**JUSTIFICATIVA**

000005

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar atletas a representarem o Município de Canoinhas na Taça Santa Catarina Bolão 23 Masculino, que acontecerá na cidade de Arroio Trinta/SC, de 22 a 25 de agosto de 2019, assim como o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas com alimentação, hospedagem e transporte da delegação em valor que supera o limite estabelecido pela Lei Municipal n°. 6.253, de 08 de agosto de 2018.

O campeonato referido contará com a participação de atletas de outras cidade catarinense, sendo um evento que promove a interação de pessoas, o lazer e o incentivo à prática de atividades esportivas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 06 de agosto de 2019.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 21EC-A20A-0EB2-4EB7



Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21EC-A20A-0EB2-4EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 08/08/2019 09:39:26 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/21EC-A20A-0EB2-4EB7